



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **CARLOS HERNANDO GUTIERREZ PACHON**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08350.018856/2017-20**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **CARLOS HERNANDO GUTIERREZ PACHON**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **G289273-Q (ATIVO)**, natural do(a) **Colômbia**, nascido(a) aos 13/11/1988, filho(a) de **CARLOS HERNANDO GUTIERREZ BUITRAGO** e **SANDRA JANNETH PACHON CARDENAS**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, o **CANCELAMENTO** de sua autorização de residência, em razão de ter apresentado dados e documentos falsos relativo ao seu endereço residencial e sua ocupação principal, na ocasião de seu registro de residência, constatando assim a prática dos crimes previstos nos arts. 299 e 304 do CPB, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 136 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme **inc IV** do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/10/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12644477** e o código CRC **B96A1DD3**.